



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

**Ata da Correição Ordinária Telepresencial realizada na 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza.**  
**Período: 22 a 24 de março de 2021.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2021, às 8:00 (oito horas) horas, teve início a correição ordinária telepresencial junto à 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. Paulo Regis Machado Botelho**, bem como dos servidores João Helder Machado Arcanjo (Secretário da Corregedoria Regional), Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira (Assessora de Gabinete), Patrícia Cabral Machado (Secretária de Gestão Estratégica), Edgardino Sales Martins (servidor da Secretaria da Corregedoria), com fundamento no Ato nº 13/GCGJT, do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, de 19 de maio de 2020, que autoriza às Corregedorias Regionais dos Tribunais Regionais do Trabalho realizar correições ordinárias pelo meio telepresencial e fixa outras diretrizes; CONSIDERANDO o Ato nº 1, de 21 de maio de 2020, da Corregedoria Regional, que regulamenta a realização de correições ordinárias telepresenciais, em caráter excepcional, no âmbito do 1º grau de jurisdição da 7ª Região da Justiça do Trabalho; CONSIDERANDO ainda o Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 06, de 30 de abril de 2020, que prorroga, em parte, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, o regime instituído pelo Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 02/2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (Covid-19), em substituição às medidas previstas no Ato TRT7.GP nº 36/2020 e dá outras providências; CONSIDERANDO o teor da Resolução Normativa nº 03, de 05 de março de 2021, que suspendeu o Plano de Retomada das Atividades Presenciais previsto na Resolução Normativa TRT7 nº 09, de 14 de agosto de 2020.

Na ocasião, encontravam-se em atividade o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Francisco Gerardo de Souza Júnior, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Ana Paula Barroso Sobreira Pinheiro, o Diretor de Secretaria, Fernando José de Alencar Araripe Furtado, e os demais servidores ali lotados.

Questionado a respeito das medidas tomadas no tocante à contingência do COVID-19, o Diretor de Secretaria informa que a Unidade, formalmente, não editou ato(s) normativo(s) e/ou traçou recomendação(ões) interna(s) em decorrência da pandemia do COVID-19, dispondo que estão sendo observadas todas as determinações e recomendações constantes dos atos conjuntos publicados pelo Tribunal, bem como dos normativos expedidos pelo CNJ, CSJT e TST. Esclarece que, por ocasião do desenvolvimento dos trabalhos integralmente de forma remota (não presencial), houve redistribuição/adequação das atividades/atribuições da Secretaria. Acentua que, atualmente, à vista da Resolução Normativa nº 03, de 05 de março de 2021, o trabalho se desenvolve de forma telepresencial.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

**1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:**

<b>Juiz(a) Diretor(a) do Fórum</b>	Francisco Antônio da Silva Fortuna
<b>Jurisdição atendida</b>	Município de Fortaleza
<b>Lei de criação</b>	Lei nº 8432, de 11 de junho de 1992
<b>Data de instalação</b>	15 de outubro de 1992
<b>Data da última correição realizada</b>	30 de setembro a 02 de outubro de 2019



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA  
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

**2. MAGISTRADOS:**

<p><b>2.1. JUIZ TITULAR:</b> FRANCISCO GERARDO DE SOUZA JÚNIOR Período de atuação: 13 de outubro de 2011 – Ato 352, de 22 de setembro de 2011</p>
<p><b>2.2. JUIZ VINCULADO:</b> ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO Período de atuação: 13 de abril de 2020 – Portaria nº 41, de 08 de abril de 2020</p>

\* Os Juízes Titular e Vinculada residem no Município sede da Vara do Trabalho.

**3. QUADRO ATUAL: 13 SERVIDORES**

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
FERNANDO JOSE DE ALENCAR ARARIPE FURTADO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA - DIRETOR	03/10/2011
RENATO CARLOS PASCOAL ROCHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	03/10/2011
KARLA KARINE ROCHA FREITAS	ANALISTA JUDICIÁRIO JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	20/05/2020
CLARINDO ALEXANDRE BARROS NETO	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	03/10/2011
ROCHELLE FONTENELE RODRIGUES	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	05/09/2011
MANOEL MISSIAS ALVES DA CUNHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	26/05/2008
MARCIO ANTONIO PAZ LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	03/10/2011
KELLI PINHEIRO RODRIGUES	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	19/11/2019
JOSE WELLITON PINHEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	03/11/2011
FREDERICO DOS REIS BRASIL	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	08/08/2011
MARCIA REJANE MACHADO CASADO TEIXEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	11/03/2014
ARMENIO PEREIRA DA COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	11/11/2013
MAIRLA PARENTE PAIVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	22/07/2010

**4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:**

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
DÂMALA LIMA DA SILVA	01/10/2020
JOÃO CARLOS LEITÃO TEIXEIRA	01/07/2019



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

**5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:**

**5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:**

Atuação dos Magistrados na 9ª VT de Fortaleza	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	05	02	01	04
ANA CAROLINE BENTO MACIEL	-	-	-	02
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	221	170	88	97
ANDRÉ BRAGA BARRETO	14**	-	-	-
ANDRÉ ESTEVES DE CARVALHO	-	01	-	-
CARLOS LEONARDO TEIXEIRA CARNEIRO	-	01	-	-
DAIANA GOMES ALMEIDA	-	05	-	03
FRAANCISCO ANTONIO DA SILVA FORTUNA	-	-	-	01
FRANCISCO GERARDO DE SOUZA JÚNIOR	276	454	154	102
JAMMYR LINS MACIEL	01	-	-	-
KARLA YACY CARLOS DA SILVA	-	01	-	01
MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA	-	12	-	01
MARIA RAFAELA DE CASTRO	11	11	03	-
MILENA MOREIRA DE SOUSA	-	01	-	-
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	-	03	-	-
RAFAEL MARCÍLIO XEREZ	-	01	-	-
RAFAELA QUEIROZ DE SA E BENEVIDES	-	01	-	-
RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO	13	88	02	51
RAQUEL CARVALHO VASCONCELOS SOUSA	-	03	-	04
SUYANE BELCHIOR PARAIBA DE ARAGÃO	-	01	-	-
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema.	-	-	-	04
<b>Total</b>	<b>541</b>	<b>755</b>	<b>248</b>	<b>270</b>

\* Audiências realizadas.

\*\* Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

**Fontes:** Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 16/03/2021 – posição 15/03/2021).

**Período de apuração:** 16/03/2020 a 15/03/2021.

**5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:**

Atuação dos Magistrados na 9ª VT de Fortaleza	Prazo médio para julgamento de sentenças de mérito
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	09
DAIANA GOMES ALMEIDA	26
FRANCISCO GERARDO DE SOUZA JÚNIOR	98
KARLA YACY CARLOS DA SILVA	11
MARIA RAFAELA DE CASTRO	02
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	27
RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO	99
RAQUEL CARVALHO VASCONCELOS SOUSA	23
<b>Prazo médio para julgamento na unidade</b>	<b>80</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

**Fontes:** Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 16/03/2021 – posição 15/03/2021).

**Período de apuração:** 16/03/2020 a 15/03/2021.

**5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento:**

Magistrados com sentenças pendentes na 9ª VT de Fortaleza*	No prazo	Prazo vencido	Total
FRANCISCO GERARDO DE SOUZA JÚNIOR	26	32	58
RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO	03	00	03
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	03	00	03
<b>Total de sentenças pendentes na Vara</b>	<b>32</b>	<b>32</b>	<b>64</b>

**Fontes:** Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 16/03/2021 – posição 15/03/2021).

**Período de apuração:** 16/03/2020 a 15/03/2021.

\* Registre-se que os magistrados vêm prolatando suas sentenças rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos pelos incisos II e III, do artigo 226 do novo CPC, c/c § 3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, alterado pelo Artigo 1º do Ato nº 16/GCGJT, de 19 de dezembro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

**5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento:**

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 9ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
FRANCISCO GERARDO DE SOUZA JÚNIOR	05	37	42
RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO	01	04	05
ANA PAULA BARROSO S. PINHEIRO	00	00	00
<b>Total de incidentes pendentes na Vara</b>	<b>06</b>	<b>00</b>	<b>47</b>

**Fontes:** Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 16/03/2021 – posição 15/03/2021).

**Período de apuração:** 16/03/2020 a 15/03/2021.

**5.5. Produtividade da Vara:**

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
9ª VT de Fortaleza	755	270	248	80

**Fontes:** Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 16/03/2021 – posição 15/03/2021).

**Período de apuração:** 16/03/2020 a 15/03/2021.

\*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

\*\*Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

## **6. PRAZOS MÉDIOS:**

### **6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:**

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
9ª VT de Fortaleza	223	286

**Fonte:** Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 16/03/2021 – posição 15/03/2021).

**Período de apuração:** 16/03/2020 a 15/03/2021.

### **6.2. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:**

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
9ª VT de Fortaleza	184	512

**Fonte:** Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 16/03/2021 – posição 15/03/2021).

**Período de apuração:** 16/03/2020 a 15/03/2021.

### **6.3. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:**

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
9ª VT de Fortaleza	299	443

**Fonte:** Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 16/03/2021 – posição 15/03/2021).

**Período de apuração:** 16/03/2020 a 15/03/2021.

\*Ressalta-se que as sessões de audiências presenciais foram suspensas através dos Atos publicados pelo Tribunal, dentre os quais, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG n° 02/2020, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG n° 06/2020, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG n° 07/2020, Resolução Normativa n° 09/2020 e Resolução Normativa n° 03, de 05 de março de 2021.

### **6.4. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):**

Unidade Judiciária: 9ª VT de Fortaleza	
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta
04	08 processos em média

\* Durante a pandemia, a Vara não segue o rito do art. 335 do CPC, tendo realizado, em 2020, audiências unas nos processos de rito sumaríssimo e iniciais nos de rito ordinário. Desde janeiro de 2021 vem realizando audiências unas em todos os processos, independentemente do rito. Os processos são conclusos para prolação de sentença fora de audiência. O Juízo está iniciando a prática de prolação de sentenças líquidas, independente do rito, se ordinário ou sumaríssimo, mas isso ainda não ocorre em todos os processos da vara.

**Fontes:** Informações prestadas pelo Diretor de Secretaria.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

## 7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

### 7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021 (até 15/03/2021)
9ª VT de Fortaleza	1.307	1.012	195

**Fontes:** Ano 2019: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Anos 2020: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 15/03/2021.

### 7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):

Unidade Judiciária: 9ª VT de Fortaleza			
Processos pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2019	Acervo em 31/12/2020	Acervo em 28/02/2021
Conhecimento	1.937	1.822	1.817
Liquidação	339	349	335
Execução	3.383	3.450	3.240
Cartas Precatórias pendentes de devolução	49	56	40
<b>TOTAL</b>	<b>5.708</b>	<b>5.677</b>	<b>5.612</b>

**Fonte:** e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE)

**Período analisado:** Até 28/02/2021.

### 7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 9ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	355
Liquidação (do início ao encerramento)	272
Execução (do início à extinção)	1.595
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	1.421

**Fonte:** e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

**Período analisado:** 01/02/2020 a 28/02/2021.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

**8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 22/03/2021:**

**Fase de Conhecimento:**

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Acordo vencido	02	13/03/2021	0000956-71.2020.5.07.0009
Aguardando apreciação pela instância superior	353	08/11/2013	0000024-30.2013.5.07.0009
<b>Aguardando audiência</b>	590	31/08/2020	0001257-52.2019.5.07.0009
Aguardando cumprimento de acordo	75	03/05/2019	0000192-56.2018.5.07.0009
Aguardando final do sobrestamento	45	02/05/2018	0000824-29.2011.5.07.0009
<b>Aguardando prazo</b>	246	16/11/2020	0000873-55.2020.5.07.0009 0000004-92.2020.5.07.0009 <b>0001197-71.2017.5.07.0002</b> <b>0001102-71.2018.5.07.0013</b> <b>0000082-52.2021.5.07.0009</b> <b>0001073-38.2015.5.07.0009</b>
Assinar sentença	01	15/03/2021	0000565-29.2019.5.07.0017
Concluso ao Magistrado	102	21/01/2021	0000832-88.2020.5.07.0009
<b>Cumprimento de Providências</b>	52	01/04/2020	0000545-33.2017.5.07.0009 <b>0001200-68.2018.5.07.0009</b> <b>0000892-89.2019.5.07.0011</b>
Elaborar decisão/despacho	06	15/05/2020	<b>0001222-92.2019.5.07.0009</b>
Escolher tipo de arquivamento	02	03/03/2021	0001265-29.2019.5.07.0009
<b>Elaborar sentença</b>	<b>100</b>	<b>02/03/2020</b>	<b>0001601-89.2018.5.07.0009</b> <b>0000464-16.2019.5.07.0009</b> <b>0001542-16.2017.5.07.0009</b> <b>0000851-86.2018.5.07.0002</b> <b>000750-28.2018.5.07.0009</b>
<b>Prazos Vencidos</b>	108	07/02/2021	0000002-64.2016.5.07.0009 <b>0000687-66.2019.5.07.0009</b> <b>0000237-60.2018.5.07.0009</b> <b>0001177-35.2012.5.07.0009</b>
Preparar expedientes e comunicações	141	25/01/2021	0001400-12.2017.5.07.0009
Recebimento e remessa	24	28/02/2021	0000787-21.2019.5.07.0009
Registrar Trânsito em Julgado	19	03/02/2021	0000932-43.2020.5.07.0009

**OBSERVAÇÕES**

\*Foi observado que a unidade utiliza os recursos do GIGS para inserir a data de vencimento dos acordos.

Processo nº 0000824-29.2011.5.07.0009: aguardando julgamento de RR

**Aguardando prazo: observou-se uma grande movimentação de processos (205) para esta tarefa, somente a partir do dia 01/03/2021.**

Processo nº 0000004-92.2020.5.07.0009: proferido despacho em 25/01/2021, sem intimação automática. Intimação providenciada em 16/03/2021.

Processo nº **0001197-71.2017.5.07.0002**: Em 17/03/2021, às 17h32min, foi convertido em diligência; em seguida, às 17h39min, foi inserida a sentença no sistema.

**RECOMENDAÇÃO: Evitar a conversão em diligência de forma injustificada, quando não há diligência a realizar; adotar esse procedimento apenas mascara o fato de o processo estar com prazo de julgamento há muito excedido (concluso desde outubro de 2019, portanto há 18 meses).**

Processo nº **0001102-71.2018.5.07.0013**: intimação realizada em 01/03/2021 e processo novamente movimentado para aguardar prazo em 23/03/2021.

Processo nº **0000082-52.2021.5.07.0009**: sentenciado mas a audiência permanece designada para o dia



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

**08/09/2021.**

Processo nº 0001073-38.2015.5.07.0009: proferido despacho em 16/03/2021, sem intimação automática. Intimação providenciada em 16/03/2021.

Processo nº 0001200-68.2018.5.07.0009: determinação de consulta ao SIARCO datada de 18/08/2020 e ainda não providenciada.

**RECOMENDAÇÃO:** Levantamento periódico da tarefa “Cumprimento de Providências, Ag. final de sobrestamento e Ag. Prazo”.

Processo nº 0000892-89.2019.5.07.0011: determinação de remessa ao arquivo definitivo datada de 21/08/2020 e ainda não providenciada.

**RECOMENDAÇÃO:** deverá a secretaria cumprir de imediato das determinações de arquivamento do feito pois a demora reflete diretamente no IGest da Unidade.

Processo nº 0001222-92.2019.5.07.0009: aguardando elaboração de decisão desde 15/05/2020.

\* Foi observada uma grande quantidade de processos pendentes de julgamento, sendo o mais antigo datado de 02/03/2020.

Processos nºs 0001601-89.2018.5.07.0009, 0000464-16.2019.5.07.0009 e 0001542-16.2017.5.07.0009: processos pendentes de julgamento há mais de 1 ano porém não constam nos relatórios de pendência porque lançamento indevido de julgamento. Ex: No 01601-89.2018 consta declaração de incompetência lançada em 16/jan/2019; No 0464-16.2019 consta arquivamento por ausência do reclamante lançada em 25/jnu/2019.

Processo nº 000851-86.2018.5.07.0002: Embargos de Declaração opostos em 26/12/2019 e pendentes de apreciação.

Processo nº 000750-28.2018.5.07.0009: Embargos de Declaração opostos em 03/04/2020 e 11/05/2020 e pendentes de apreciação.

**RECOMENDAÇÃO:** Levantamento dos Embargos de Declaração pendentes de mérito através do relatório específico.

Processo nº 000687-66.2019.5.07.0009: Recurso Ordinário pendente de admissibilidade.

**RECOMENDAÇÃO:** Levantamento dos Recursos Ordinários e Recursos Adesivos pendentes de admissibilidade através do relatório específico. Essa pesquisa também pode ser realizada através da busca pelo chip “Admissibilidade RO ou Admissibilidade Rad”.

Processo nº 0000237-60.2018.5.07.0009: conclusos para julgamento em 11/09/2019, convertido em diligência em 13/07/2020 e ainda pendente de julgamento. Reclamante portadora de CA. Processo não aparece no relatório de pendentes de julgamento porque foi iniciado na classe “Petição”.

Processo nº 0001177-35.2012.5.07.0009: deveria estar tramitando na Fase de Liquidação.

**RECOMENDAÇÃO:** Diretor de Secretaria deverá diligenciar sempre no sentido de manter os registros processuais atualizados no Pje, bem como a correta mudança das fases processuais. Observar ainda que os feitos tramitando em fase equivocada, impactam diretamente no IGest da Unidade.

**RECOMENDAÇÃO:** Ante o atraso na confecção dos expedientes, determina-se a expedição de despachos/decisões com intimação automática e mutirão para regularização dos processos constantes na tarefa.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

**Fase de Liquidação:**

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	02	10/06/2015	0000467-78.2013.5.07.0009
Aguardando cumprimento de acordo	03	06/09/2020	0001301-42.2017.5.07.0009
Aguardando final do sobrestamento	02	06/12/2019	<b>0000200-33.2018.5.07.0009</b>
Aguardando prazo	74	18/01/2021	0001443-22.2012.5.07.0009 <b>0000704-39.2018.5.07.0009</b> <b>0001340-39.2017.5.07.0009</b>
Concluso ao Magistrado	35	09/02/2021	0000338-81.2019.5.07.0003
Cumprimento de Providências	78	25/03/2020	<b>0000780-29.2019.5.07.0009</b> <b>0000457-24.2019.5.07.0009</b>
Elaborar decisão/despacho	-	-	-
Prazos Vencidos	49	09/02/2021	0000357-06.2018.5.07.0009
Preparar expedientes e comunicações	31	04/02/2021	0000189-67.2019.5.07.0009 <b>0000813-58.2015.5.07.0009</b>

**OBSERVAÇÕES**

Processo nº 0000200-33.2018.5.07.0009: aguardando prazo deferido em despacho para fins de aplicação da prescrição intercorrente. Feito deveria estar tramitando na fase de execução.

Aguardando prazo: observou-se uma grande movimentação de processos (51) para a tarefa, somente a partir do dia 01/03/2021.

Processo nº 0000704-39.2018.5.07.0009: intimação realizada em 02/03/2021 e processo novamente movimentado para aguardar prazo em 23/03/2021.

Processo nº 0001340-39.2017.5.07.0009: compulsando os autos, verifica-se que o RO protocolado em 06/12/2019, embora já apreciado na instância superior, permanece pendente de admissibilidade (chip vermelho indicativo de RO pendente).

**RECOMENDAÇÃO:** Levantamento dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade através do relatório específico.

Processo nº 0000780-29.2019.5.07.0009: aguardando elaboração de cálculos desde 25/03/2020.

Processo nº 0000457-24.2019.5.07.0009: processo com execução iniciada e não deveria estar na fase de liquidação. Sem movimentação desde 22/04/2020.

**RECOMENDAÇÃO:** Levantamento periódico da tarefa "Cumprimento de Providências, Ag. final de sobrestamento, Ag. Prazo e Prazo Vencido".

Processo nº 0000813-58.2015.5.07.0009: determinação de expedição de Requisição de Honorários Periciais datada de 01/12/2020 sem que restasse providenciada. Sem movimentação desde então.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

**Fase de Execução:**

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	40	29/09/2017	0001111-36.2013.5.07.0004
Aguardando cumprimento de acordo	23	03/12/2019	0001124-83.2014.5.07.0009
Aguardando final do sobrestamento	181	05/06/2018	<b>0261800-43.1996.5.07.0009</b> <b>0161800-40.1993.5.07.0009</b>
<b>Aguardando prazo</b>	484	12/11/2020	0247900-46.2003.5.07.0009 <b>0000415-87.2010.5.07.0009</b>
Concluso ao Magistrado	430	26/01/2021	0000676-08.2017.5.07.0009
Cumprimento de Providências	517	26/06/2019	<b>0000105-08.2015.5.07.0009</b> <b>0134300-13.2004.5.07.0009</b> <b>0001958-18.2016.5.07.0009</b>
<b>Elaborar decisão/despacho</b>	01	<b>17/02/2020</b>	<b>0027400-26.1992.5.07.0009</b>
Elaborar sentença	18	22/06/2020	0000151-70.2010.5.07.0009
<b>Prazos Vencidos</b>	178	03/02/2021	0001091-11.2014.5.07.0004 <b>0000611-47.2016.5.07.0009</b>
<b>Preparar expedientes e comunicações</b>	<b>259</b>	30/12/2020	0009700-12.2007.5.07.0009 <b>0000942-39.2010.5.07.0009</b>
Recebimento e remessa	06	25/02/2021	258000-36.1998.5.07.0009
Registrar Trânsito em Julgado	04	26/02/2021	0001042-76.2019.5.07.0009

**OBSERVAÇÕES**

Processo nº 0261800-43.1996.5.07.0009 e 0161800-40.1993.5.07.0009: Processos oriundos do CLE no qual constam poucas peças. RECOMENDO a atualização imediata das peças processuais bem como da fase em que os processos se encontram (Processos da Tarefa “Aguardando final do sobrestamento”).

Processo nº 000415-87.2010.5.07.0009: aguardando devolução de mandado.

**RECOMENDAÇÃO:** Solicitar a cobrança do cumprimento do mandado pendente à Central de Mandados e certificar nos autos.

\* Constatada a existência de grande quantidade de processos pendentes de despacho (430), **DETERMINA-SE** que a unidade envie esforços para que sejam rapidamente despachados.

Processo nº 0134300-13.2004.5.07.0009: aguardando elaboração de cálculos desde 30/01/20.

Processo nº 0001958-18.2016.5.07.0009: aguardando impulsionamento nos termos de decisão proferida ainda em 12/12/2019.

Processo nº 0027400-26.1992.5.07.0009: aguardando elaboração de decisão em Embargos à Execução há mais de 1 ano (17/02/2020).

\* Constatada a existência de processos pendentes de elaboração de sentença em execução (19) com prazos que ultrapassam 9 meses, **DETERMINA-SE** que a unidade envie esforços para que sejam rapidamente julgados.

Processo nº 0000611-47.2016.5.07.0009: processo com determinação de remessa ao arquivo definitivo em 28/01/21 ainda pendente.

**RECOMENDAÇÃO:** Levantamento periódico da tarefa “Cumprimento de Providências, Ag. final de sobrestamento, Ag. Prazo e Prazo Vencido”.

Processo nº 0000942-39.2010.5.07.0009: aguardando elaboração de expedientes cuja determinação foi exarada em 19/10/2020.

**RECOMENDAÇÃO:** A unidade deve adotar a prática de elaborar despachos/decisões com intimação automática bem como a realização de mutirão para regularização das tarefas em atraso.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

**9. ATOS DA SECRETARIA:**

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
Agrupador-Petições não apreciadas	50	801	01	32
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	96	240	97	104
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	1.117	631	18	14
Aguardando Resposta de Ofício	18	-	80	-
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	72	06	15	06
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	05	13	230	45
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	05	18	08	11
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	1.215	1.359	640	368
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	44	42	376	297
Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe)	20	09	558	167
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.816	1.983	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	545	-	2.373	-
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	526	187	1.642	2.104
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	26	16	933	1.764
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão) – r/to ordinário	306	161	1.089	1.352
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão) – rito sumaríssimo	172	189	263	900
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	114	56	82	19
Painel Global/Acordos vencidos	04	-	27	-
Painel Global/BNDT	02	73	01	26
Painel Global/CAGED	-	-	-	-
Painel Global/Cálculos	100	60	32	13
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	04	-	03	-
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	77	57	08	11
Painel Global/INFOJUD	-	21	-	27
Painel Global/RENAJUD	38	68	16	30
Painel Global/SISBAJUD	74	186	07	20
Painel Global/SERASAJUD	-	23	-	40
Painel Global/SISCONDJ	-	-	-	-
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	-	-	-	-

**Fonte:** Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 16/03/2021 – posição 15/03/2021).

**Período de apuração:** 16/03/2020 a 15/03/2021.

**10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA  
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

Em conformidade com os dados fornecidos pelo Núcleo de Governança e Gestão de Dados do TRT7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para o ano de 2019/2020:

**Meta 1 CNJ - 2019:** – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2019			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
9ª VT de Fortaleza	1.203	1.248	103,74%
<b>Total 1º Grau</b>	<b>45.899</b>	<b>49.089</b>	<b>106,69%</b>
<b>Total da 7ª Região</b>	<b>59.182</b>	<b>61.166</b>	<b>103,29%</b>

**Meta 1 CNJ - 2020:** – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2020			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
9ª VT de Fortaleza	935	800	78,13%
<b>Total 1º Grau</b>	<b>33.364</b>	<b>29.062</b>	<b>85,40%</b>
<b>Total da 7ª Região</b>	<b>44.531</b>	<b>40.789</b>	<b>90,09%</b>

**Meta 2 CNJ - 2019:** – Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
9ª VT de Fortaleza	95,97%
<b>Total 1º Grau</b>	<b>104,86%</b>
<b>Total da 7ª Região</b>	<b>105,27%</b>

**Meta 2 CNJ - 2020:** – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
9ª VT de Fortaleza	92,84%
<b>Total 1º Grau</b>	<b>104,15%</b>
<b>Total da 7ª Região – 1ª Instância</b>	<b>104,96%</b>

**Meta 3 CNJ - 2019:** – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

2019					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2016-2017	Solucionados em 2019	Conciliados em 2019	Índice de conciliação	Resultado
9ª VT de Fortaleza	52,29%	1.103	583	52,86%	117,46%
<b>Total da 7ª Região</b>	52,29% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	<b>44.360</b>	<b>20.096</b>	<b>45,30%</b>	<b>100,6%</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

**Meta 3 CNJ - 2020:** – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

2020					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de conciliação	Resultado
9ª VT de Fortaleza	57,08%	750	275	36,67%	81,48%
Total da 7ª Região	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27.077	11.044	40,79%	90,64%

**Meta 5 CNJ - 2019:** – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2019	
Unidade Judiciária	Resultado
9ª VT de Fortaleza	85,16%
Total da 7ª Região	103,51%

**Meta 5 CNJ - 2020:** – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
9ª VT de Fortaleza	56,58%
Total da 7ª Região	86,02%

**Meta 6 CNJ - 2019:** – Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1.º grau e até 31/12/2017 no 2.º grau.

2019	
Unidade Judiciária	Resultado
9ª VT de Fortaleza	88,77%
Total 1º Grau	100,00%
Total da 7ª Região	100%

**Meta 6 CNJ - 2020:** – Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1.º grau e até 31/12/2018 no 2.º grau.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
9ª VT de Fortaleza	107,08%
Total 1º Grau	104,17%
Total da 7ª Região	104,09%



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

**Meta 7 CNJ – 2019/2020:** – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior. (Devido ao processamento das informações pelo e-Gestão não ter sido finalizado para essa meta, sugerimos que sua aferição seja suspensa até o reenvio dos dados pela SETIC.

Unidade Judiciária	Pendentes em 31/12/2018	Distribuídos em 2019	Julgados em 2019	Pendentes em 31/12/2019	Resultado
9ª VT de Fortaleza					
<b>Total da 7ª Região</b>		<b>2.272</b>	<b>3.891</b>	<b>1.198</b>	<b>216,70%</b>

Unidade Judiciária	Pendentes em 31/12/2019	Distribuídos em 2020	Julgados em 2020	Pendentes em 31/12/2020	Resultado
9ª VT de Fortaleza					
<b>Total da 7ª Região</b>					

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos virtualmente, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, durante o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2021:

**Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos).**

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

**Meta 2 – Julgar processos mais antigos**

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

**Meta 3 – Estimular a conciliação.**

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

**Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento**

Descrição: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

**Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas**

Descrição: Identificar e julgar, até 31/12/2021, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1.º grau e até 31/12/2018 no 2.º grau.

**11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:**

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes, conforme informações prestadas pelo Senhor Diretor de Secretaria:

**11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL** (Artigos 32, I, e 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Segundo informação do Diretor de Secretaria, no exame da admissibilidade recursal, verifica-se a tempestividade do recurso, se houve preparo, recolhimento de custas (se for o caso) e se estão corretos. A exemplo do constatado nos processos 0000740-



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

86.2015.5.07.0009; 0001070-44.2019.5.07.0009; 0000578-52.2019.5.07.0009; 0001038-73.2018.5.07.0009; e 0010407-67.2013.5.07.0009.

**11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL** (Artigos 32, V, e 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): O Diretor de Secretaria informou que há liberação de ofício, mas não de forma imediata. As liberações dos depósitos recursais se dão após a liquidação/homologação dos cálculos pelo juízo.

**11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA** (Artigos 32, V, 108, III, e 116, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho, no período de 1 (um) ano? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJE (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas? Em resposta, o Diretor de Secretaria informou que os autos ficam sobrestados (por determinação judicial) aguardando término do prazo determinado pelo juízo e somente se volta a analisar o processo antes do término quando há provocação de qualquer das partes.

**11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS** (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Segundo o Diretor de Secretaria, diariamente são utilizadas ferramentas eletrônicas variadas com vistas à execução do julgado (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT). Em regra, nenhum processo é suspenso por execução frustrada sem a utilização de todas elas, à exceção do SIMBA que somente é usado de forma excepcional em processos nos quais outras ferramentas apontem indícios que levem à necessidade de sua utilização.

**11.5. DADOS DO SISBAJUD** (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Informa o Diretor de Secretaria que existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud). São 12 processos com o CHIP BACENJUD-AGUARDANDO RESULTADO, a saber: 0000807-46.2018.5.07.0009; 0000429-37.2011.5.07.0009; 0001155-35.2016.5.07.0009; 0001536-77.2015.5.07.0009; 0001162-22.2019.5.07.0009; 0001900-15.2016.5.07.0009; 0000380-15.2019.5.07.0009; 0001186-21.2017.5.07.0009; 0000909-39.2016.5.07.0009; 0001421-22.2016.5.07.0009; 0000185-98.2017.5.07.0009; e 0000935-03.2017.5.07.0009.

**11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** (Artigos 32, V, 120 e 121, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Segundo o Diretor de Secretaria, a Vara condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo, com verificação através do Sistema Garimpo.

**11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO** (Artigos 32, V, e 108, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Informa o Diretor de Secretaria que os processos na fase de execução somente são incluídos em pauta de conciliação quando há pedido de qualquer das partes, bem como nas Semanas Nacionais de Conciliação e Execução. Coloca-se também em pauta de conciliação quando o processo é de resolução complexa.

**11.8. PROCESSAMENTO DE REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPV)**: Informou o Senhor Diretor de Secretaria que tem observado o procedimento para expedição e cadastro de RPs, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a Requisição na minuta de expediente e intimando o ente público para pagamento. Foram expedidas 45 RPs, pagas 25 e pendentes de quitação 20.

## **12. DADOS COMPLEMENTARES:**

### **12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA:**

O controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria é feito por acompanhamento do PJE e de relatórios SICOND e é distribuído da seguinte forma: As movimentações processuais são balizadas pelo GIGS. Em toda movimentação é indicado o servidor responsável pela próxima tarefa bem como, se for o caso, adicionado o CHIP correspondente. A orientação aos servidores é para que diariamente o servidor: 1) Verificar quais petições do ESCANINHO são urgentes (liberação de valores, perícia, CP, audiência etc) despachando-as de imediato; 2) Verificar



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

os processos que estão no MEU PAINEL: MEUS PROCESSOS e MINHAS ATIVIDADES, realizando as atividades inerentes aos processos para que fiquem sempre dentro do prazo. É solicitado, ainda, caso algum servidor consiga ficar em dia, procurar ajudar a quem esteja com atraso.

**12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO, PARA A PGF:** Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF), bem como à SRT, de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado. A exemplo do verificado nos processos 0000172-65.2018.5.07.0009 e 0000622-71.2019.5.07.0009. O Diretor de Secretaria observa não se recordar da existência, no último ano, de processo com esse teor decisório.

**12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO, PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO:** Segundo o Diretor de Secretaria, as sentenças são encaminhadas para Procuradoria Geral Federal – PGF/INSS, bem como para a SRT. Quanto ao envio de cópia ao MPT, em relação ao reconhecimento da existência de insalubridade, por inexistir filtro de busca, não foi possível localizar nenhum processo.

**12.4. ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE JUIZ:**

R - As atividades desempenhadas pelos assistentes dos magistrados são: ajuda nas minutas de sentenças (conhecimento e execução); preparar informação em mandado de segurança; apreciar tutelas; realizar minutas de despachos mais complexos.

**12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS:** Informa o Diretor de Secretaria que as sentenças não são prolatadas de forma líquida em ambos os ritos. Após o trânsito em julgado, nos processos em que a sentença é ilíquida, há encaminhamento ao Setor de Cálculos da Vara, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2º, da CLT). Em casos de maior complexidade (bancos, Petrobras etc.), é determinada à parte autora a apresentação dos cálculos. Apresentados, dá-se vista à parte contrária. Com ou sem impugnação, os autos são encaminhados ao setor de cálculos da vara para emissão de parecer.

**12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS:** Os calculistas utilizam exclusivamente o sistema Pje-Calc.

**12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO:** Para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes, faz-se a notificação da parte para recebimento, após efetivadas as anotações de assinatura/baixa. Existem aproximadamente 20 CTPS sob a custódia da Vara, não sendo possível confirmar a quantidade exata em razão de que tais documentos se encontram no fórum, ao qual não se tem acesso neste momento.

**12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO:** Por padrão, em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento. Na ausência de manifestação do credor, a presunção de quitação ocorre em 10 dias após a data do pagamento da parcela.

**12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA:** O Juízo adota a Desconsideração da Personalidade Jurídica, observando a forma que segue: suspendem-se os trâmites da execução e notificam-se os sócios para se manifestar sobre o pedido da desconsideração; após a decisão, prossegue-se na execução com/sem os novos executados, conforme o caso.

**12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO:**

Com a homologação dos cálculos, em havendo depósitos recursais e, sendo estes, inferior ao crédito homologado, notifica-se o autor para apresentar dados bancários com a finalidade de expedir alvará. Comprovado o valor expedido, atualiza-se a dívida e expede-se citação à executada para pagar ou garantir a dívida, prazo de 48 horas Permanecendo a executada inerte, já se fazem consultas nos seguintes sistemas: SISBAJUD, RENAJUD, CNIB. Sendo infrutíferas, expede-se mandado de penhora. Todas estes expedientes figuram na decisão em que são homologados os cálculos e





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

que inicia a fase executória.

**12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS:** A Secretaria informou que o procedimento adotado na realização das perícias é seguinte: Nomeado o perito, que ocorre quase 100% em audiência, é encaminhada notificação, e-mail etc. ao perito, dando-lhe ciência da nomeação e solicitando que informe dia e hora para realização da perícia. Após a manifestação do perito com o aceite, e informada a data/hora/local da perícia, é habilitado o perito e comunicada a data limite para apresentação do laudo pericial (normalmente 30 dias após a perícia). Concomitantemente, as partes são notificadas e cientificadas da data/hora/local da perícia e das observações porventura feitas pelo perito. Ao apresentar o laudo, o processo vai imediatamente concluso para despacho prioritário, com registro da entrega do laudo junto ao painel de perícias no PJe-JT.

**12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC):** Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, somente se encaminham os autos ao CEJUSC quando a parte solicita.

**12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST):** O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do IGest:

IGEST	POSIÇÃO
13 - IGest – Janeiro 2020 a Dezembro 2020	1.535 <sup>a</sup>
12 - IGest – Outubro 2019 a Setembro 2020	1.532 <sup>a</sup>
11 - IGest – Julho 2019 a Junho 2020	1.526 <sup>a</sup>
10 - IGest – Abril 2019 a Março 2020	1.523 <sup>a</sup>
09 - IGest – Janeiro 2019 a Dezembro 2019	1.531 <sup>a</sup>

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 23/01/2021.

**12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:**

	2019	2020	2021 (até 15/03/2021)
Decorrentes de execução	4.586.750,44	1.868.067,02	2.068.609,3
Decorrentes de acordo	6.125.367,01	5.769.174,23	5.772.326,37
Decorrentes de pagamento espontâneo	411.290,22	92.173,38	473.593,52
<b>TOTAL</b>	<b>11.123.407,67</b>	<b>7.729.414,63</b>	<b>8.314.529,19</b>

\*Dados de 2019 e 2020 extraídos do e-Gestão. Dados de 2021 extraídos do SICOND.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

**12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:**

	2019	2020	2021 (até 15/03/2021)
Custas processuais e Emolumentos	137.326,80	110.108,18	111.358,86
Contribuição Previdenciária	1.261.325,26	1.091.894,12	1.164.338,35
Imposto de Renda	110.919,59	38.828,87	41.890,90
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.509.571,65</b>	<b>1.240.826,17</b>	<b>1.317.588,11</b>

\*Dados de 2019 e 2020 extraídos do e-Gestão. Dados de 2021 extraídos do SICOND.

**13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:**

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

**14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE**

**14.1. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:**

14.1.1. Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Redobrar atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos;

14.1.5. Cumprir o contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, devendo o Senhor Diretor de Secretaria manter a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores e estagiários nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos, de modo que se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar os expedientes com eventuais atrasos;

14.1.6. Manter o acompanhamento e registro de todas as Requisições de Pequeno Valor expedidas, segundo o procedimento delineado na intranet para alimentação, expedição e cadastro no sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe/JT, velando assim pela transparência, de acordo com Recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

14.1.7. Observar a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico [sentenças.dsst@mte.gov.br](mailto:sentenças.dsst@mte.gov.br) do Ministério do Trabalho e



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

Emprego, com cópia para o endereço eletrônico [insalubridade@tst.jus.br](mailto:insalubridade@tst.jus.br), contendo no corpo do e-mail o número do processo e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal(CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

14.1.8. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.9. Imprimir maior rigor na verificação de processos nas tarefas “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo”, “Aguardando Audiência”, “Prazos Vencidos” e “Aguardando Final do Sobrestamento”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios dessa Vara;

14.1.10. Realizar levantamento de processos com Recurso Ordinário e Recurso Adesivo pendentes de admissibilidade e fazer mutirão para eliminar o atraso nessa tarefa;

14.1.11. Evitar a inserção de movimentos incorretos/inadequados nos processos em tramitação, tais como conversão em diligência antes da inserção de sentença ou movimentação injustificada para a tarefa “Aguardando Prazo”, evitando, assim, distorções no registro dos feitos no PJe-JT;

14.1.12. Optar, preferencialmente, pela elaboração de despachos e decisões com utilização de intimações automáticas, para evitar a necessidade de preparar expedientes notificatórios, a par de realizar mutirão para eliminar o acúmulo de expedientes pendentes;

14.1.13. Em casos de sobrestamento do processo por execução frustrada, renovar, periodicamente, as medidas coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisa patrimonial.

**14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:**

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

14.2.2. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.3. Proferir, sempre que possível, sentenças condenatórias líquidas no rito ordinário, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Quando necessário, atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional, a teor da Resolução CSJT 63/2010, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.4. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

14.2.5. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;

14.2.6. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.7. Estabelecer uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

14.2.8. Envidar esforços no sentido de reduzir a quantidade de processos pendentes de julgamento e despacho.

**ENCERRAMENTO:**

No encerramento dos trabalhos da Correição Telepresencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, saudou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Francisco Gerardo de Souza Júnior, e reportou-se à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Ana Paula Barroso Sobreira Pinheiro, que não participou daquele ato solene por estar dirigindo as audiências da 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza. Saudou, ainda, os membros da equipe de correição e o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Fernando José de Alencar Araripe Furtado, em nome de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores e estagiários que compõem aquela unidade jurisdicional de primeira instância. Em seguida, ressaltou o momento pandêmico extremamente difícil que atravessamos, em que há dificuldades de toda ordem, mas, sem embargo disso, está dando continuidade à sua missão como Corregedor, realizando telepresencialmente as correições nas Varas do Trabalho de Fortaleza, destacando que gostaria de fazê-las presencialmente. Asseverou, ademais, entender que a função do Corregedor é lançar sobre a Vara uma visão externa, observar, examinar, acompanhar, orientar e ajudar naquilo que for necessário para efeito de melhoria na atividade judicante de primeiro grau e não se guiar meramente pelos números ou pelo viés punitivo, o qual, a seu juízo, somente em caráter excepcional e em situações específicas deve incidir. Demais disso, pontuou, à luz da coleta de dados elaborada pela equipe de Correição, alguns itens mercedores de maior atenção, como a análise dos prazos de tramitação dos feitos e da prolatação de sentenças, cuja regularização se faz necessária. afirmou, também, que a Ata de Correição foi aperfeiçoada, a fim de torná-la mais clara e possibilitar uma visibilidade maior dos dados que estampam o funcionamento das Varas, providência adotada com o fito de conferir mais transparência, em benefício, especialmente, do jurisdicionado, aquele que procura a Justiça do Trabalho. A par disso, afirmou ser importante estampar na Ata de Correição, de forma clarificada para o jurisdicionado, o prazo de tramitação do processo, entre o ajuizamento da ação e a prolatação da sentença, bem como desta última até a entrega efetiva dos créditos, caso exitosa a ação. A seu pensar, trata-se de itens que devem ser tornados visíveis, para informar, com total transparência, à sociedade e, notadamente, ao jurisdicionado sobre a situação em que se encontra a Vara. Aduziu ainda existir uma recomendação do Corregedor-Geral para que os cálculos de menor complexidade sejam feitos prioritariamente na própria Vara e que a sentença seja líquida. Frisou, ademais, que vai constar nas recomendações o estabelecimento de uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do processo. Destacou, também, haver incluído na Ata o tópico do quadro de metas do CNJ e o dos índices do IGEST, para que os magistrados, juntamente com o Diretor de Secretaria, possam acompanhar e observar aquilo que impacta na dimensão dos prazos médios da unidade, aferindo o desempenho alcançado e detectando itens a serem melhorados. Adiante, o Senhor Corregedor informou que a Presidência o colocou na incumbência de gerir as metas do Regional, atribuição que irá acumular com as de Corregedor, para o que contará com o concurso do Secretário da Corregedoria, João Helder Machado Archanjo, da Assessora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira, do servidor Edgardino Sales Martins e da Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, os quais farão o acompanhamento das metas com os Diretores de Secretaria, a todo o momento, no sentido de auxiliar a primeira instância. Outrossim, afirmou que 2020 foi um ano de menor movimentação processual no primeiro grau, tanto em decorrência da reforma trabalhista quanto da própria situação



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

pandêmica do país, razão pela qual entende factível o julgamento dos processos de acordo com o prazo consignado no Código de Processo Civil, que é de trinta dias, em conformidade com a diretriz emanada da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Adiante assinalou que a Central de Mandados será objeto de correição ainda neste exercício, o que possibilitará aferir a produção de cada Oficial de Justiça e o cumprimento de prazos. Na sequência, o Senhor Corregedor Regional afirmou que, a partir do final de abril, com a chegada de três novos magistrados e a cooperação dos colegas, pretende não mais fazer designações que impliquem a retirada de juízes auxiliares das Varas. A par disso, pontuou a importância do empenho dos Magistrados e de toda a equipe da Vara na atualização de conhecimentos quanto aos sistemas informatizados, especialmente agora com o desenvolvimento de novas tecnologias e a implementação do Balcão Digital, do Conselho Nacional de Justiça, frisando que os servidores envolvidos no trabalho da Vara devem estar habilitados a atender às demandas formuladas pelos usuários, já que esse cenário de teletrabalho e evolução tecnológica vai ser permanente. Na sequência o Senhor Corregedor Regional se pronunciou acerca do cumprimento dos normativos relacionados a esse período pandêmico, em especial o que trata da autorização para teletrabalho dos servidores, lembrando que os que, eventualmente, forem trabalhar presencialmente devem observar todo o resguardo que os órgãos sanitários exigem: álcool em gel, máscara, distanciamento etc. Por derradeiro, o Senhor Corregedor Regional passou a palavra à Ilustríssima Senhora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira, sua assessora, que, igualmente, cumprimentou a todos e citou alguns itens analisados a partir dos quadros sinóticos acima, cujos números são merecedores de maior atenção, como os processos conclusos para julgamento, os embargos de declaração, a preparação de expedientes, a demora no prazo para determinação de arquivamento e a alteração da fase processual, seja no conhecimento, na liquidação ou na execução, além de alguns processos oriundos do CLE, que retornam do Tribunal por não se haver providenciado a digitalização das peças necessárias do processo.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso, consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutor Francisco Gerardo de Souza Júnior, cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, e os demais presentes à sala virtual, parabenizando-o pelo trabalho desenvolvido e reconhecendo que realmente existem alguns indicadores na Vara com prazos elasticados, mas que serão trabalhados e melhorados. Que a grande quantidade de embargos de declaração existente é decorrência dos esforços centrados na lista de processos de conhecimento enviada pela Corregedoria, durante este início de 2021. Na sequência, o magistrado agradeceu pela ajuda e o apoio do servidor Marcos Vinicius Ramos dos Santos, que prestou grande ajuda à Vara, contribuindo para a redução do passivo de processos, o qual brevemente será finalizado, relativamente às pendências da fase de conhecimento e aos incidentes na execução. Adiante o magistrado pontuou que as dificuldades geradas pelo período de pandemia têm repercutido negativamente nos trabalhos da unidade, mas, com o empenho de todos, os indicadores estão melhorando gradativamente. Aduziu ainda que em breve se reunirá com o Diretor de Secretaria e com os demais servidores da Vara para acompanhamento e permanente otimização dos serviços da Vara. Por fim, o magistrado ponderou que as audiências telepresenciais são bastante desgastantes e trazem o receio da contaminação da prova, da comunicabilidade das testemunhas etc, além dos transtornos gerados pela falta ou falha de equipamentos, mas frisou que a equipe está empenhada no intuito de reduzir os prazos e, para tanto, pede a compreensão de todos que compõem a Corregedoria Regional.

O Diretor de Secretaria, Fernando José de Alencar Araripe Furtado, afirmou estar ciente das dificuldades da Secretaria, dos atrasos que existem, mas ressaltou alertar constantemente os servidores para agilizar a tramitação dos processos, com o fito de imprimir à tramitação a maior celeridade possível.

Para encerrar, o Senhor Corregedor Regional congratulou-se com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Francisco Gerardo de Souza Júnior, fez nova referência à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Ana Paula Barroso Sobreira Pinheiro, e cumprimentou o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Fernando José de Alencar Araripe Furtado, em nome de quem estendeu suas saudações, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho e esforço a todos os servidores e estagiários, e declarou encerrada a Correição



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

---

Ordinária na 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza, às 10 horas e 52 minutos do dia 24 de março de 2021.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional ([www.trt7.jus.br](http://www.trt7.jus.br)), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza, 24 de março de 2021.

PAULO REGIS MACHADO BOTELHO  
Desembargador Corregedor Regional

JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO  
Secretário da Corregedoria Regional